



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

EDITAL Nº 25/2020/CTO/REI/IFTO, DE 06 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO - 2020/1 PARA O CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA, DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* COLINAS DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 210/2020/REI/IFTO, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 03 de março de 2020, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público o **Processo Seletivo para Reingresso - 2020/1** do Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

1. DA MODALIDADE

1.1. O reingresso é facultado a estudantes de cursos de graduação do IFTO que se enquadrem nas seguintes situações:

I- estejam com status evadido, para o mesmo curso; ou

II- estejam com status desligado, para o mesmo curso.

1.2. Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso I, será dada continuidade na contagem do tempo para a integralização do curso.

1.3. Ao estudante que reingressar nos moldes do inciso II, será dada nova contagem do tempo para a integralização curricular.

1.4. O estudante que reingressar no *Campus* Colinas do IFTO será regulado pela estrutura curricular vigente ofertada pelo curso.

1.5. Caberá aos estudantes reingressantes no *Campus* Colinas do IFTO solicitar os pedidos de aproveitamento de estudos, conforme regulamenta esta ODP.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar alunos para ocupar vagas remanescentes do curso superior em Engenharia Agrônômica.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 1 (uma) vagas, válida para o 1º semestre letivo de 2020 no curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os pedidos de solicitação do Processo Seletivo para Reingresso para o Curso Superior em Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, **serão aceitos**

mediante documentação enviada para o e-mail agronomia.colinas@ifto.edu.br, com o título **“Inscrição Reingresso 2020/1”**, na data prevista do Anexo III deste Edital.

4.2. A análise das inscrições será feita pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Computação, e ao final dos procedimentos de seleção, indicará o aceite ou não do requerente.

4.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos na inscrição neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido, conforme item 5 deste edital.

4.4. Para efetuar a inscrição, o candidato à vaga para Reingresso deverá preencher o Requerimento de Inscrição (Anexo I).

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os pedidos de reingresso devem estar acompanhados de:

a) fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento oficial com foto acompanhado do original ou autenticado em cartório; e

b) o candidato deverá informar também o nome do curso iniciado no *Campus* Colinas do IFTO, número de matrícula desligada/evadida, semestre de desligamento/evasão, data de desligamento/evasão e justificativa para a solicitação do reingresso.

5.2. Os documentos autuados no processo de cada candidato serão os mesmos a serem utilizados para o momento da matrícula, se forem aprovados no processo seletivo. Todos os documentos devem ser escaneados e enviados como anexo do e-mail de inscrição.

5.3. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital, ou que apresentar o Requerimento de Inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto (anexo I).

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. Serão indeferidas as inscrições de estudantes que:

a) foram desligados por resultado de processo administrativo;

b) perderam a vaga por atingimento do prazo de integralização; e

c) tiveram a matrícula desligada por apresentar, para matrícula, documento falsificado.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. A análise das solicitações será realizada por meio da avaliação da documentação por uma comissão formada por três servidores do *Campus* Colinas do Tocantins e nomeada pelo diretor geral do *Campus*.

6.2. A avaliação da documentação do item 5 deste edital resultará no deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato.

6.3. No caso de empate dos candidatos que foram submetidos ao processo seletivo de Reingresso, obedecer-se-ão aos critérios na seguinte ordem de prioridade:

a) condições de concluir o curso no menor tempo;

b) maior Índice de Aproveitamento;

c) o menor tempo de desligamento/evasão; e

d) a maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado deste Processo Seletivo será homologado pela Direção Geral do IFTO *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e divulgado em seu respectivo site (www.colinas.ifto.edu.br) no dia especificado no Anexo III deste Edital.

8. DA MATRICULA

8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo deverão efetuar suas matrículas no dia **16 de março de 2020**, no horário das 08h00 às 17h00 horas, na Coordenação de Registros Escolares (CORES). O não comparecimento nas datas estabelecidas implicará no indeferimento da matrícula.

8.2. A documentação necessária para os candidatos a **Reingresso** efetuarem sua matrícula são os mesmos dispostos no item 5.1 deste edital.

8.3. O (A) candidato (a) deverá apresentar, juntamente com as cópias dos documentos citados no item 5.1, o respectivo documento original, para a efetivação das autenticações no setor responsável pelas matrículas, conforme item 8.1 deste edital.

8.4. O (A) candidato (a) que não efetuar sua matrícula nas datas especificadas será considerado (a) desistente do processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato (a).

9.2. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estarão cientes que, poderão frequentar suas aulas no *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Direção Geral do *campus*, de segunda a sexta-feira, assim como, em sábados considerados letivos, conforme calendário letivo do Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO.

9.3. Os casos omissos neste Edital e não previstos em Lei, serão apreciados e julgados pela Gerência de Ensino e Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Colinas do Tocantins do IFTO, por meio da análise de requerimento protocolado no setor do Curso de Licenciatura em Computação deste *campus*.

Colinas do Tocantins-TO, 06 de março de 2019.

IOMAR LIMA LAGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Iomar Lima Lago, Diretor-Geral**, em 06/03/2020, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0954147** e o código CRC **A586370F**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO
colinas.ifto.edu.br — colinas@ifto.edu.br